



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº.15.729/2023

### CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA

Considerando o processo administrativo nº 14644/2023 de 29/06/2023;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Conceder Pensão Vitalícia ao Senhor **GILDO PESTANA QUARTEZANI** face ao falecimento da Servidora Pública Municipal **IEDA GOMES DOS SANTOS QUARTEZANI** Professora, aposentada, ocorrido aos 23 (vinte e três) dias de junho (06) de 2023, conforme certidão de óbito nº 0235490155 2023 4 00082 078 0025720 94 datada de 27/06/2023, em conformidade com o disposto no Artigo 216, da Lei Municipal nº 237/92, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 23/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal